



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.375, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Desafeta imóvel de uso especial para bem dominial, na forma que especifica e da outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 13, artigo 14 e artigo 174, todos da Lei Orgânica do Município de Céu Azul, inciso nº XXI do art. 37 da Constituição Federal e Lei Federal nº 8.666/93;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar bem imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, passando da categoria de bem público de uso comum para bem público de uso dominial, para incentivo à industrialização, a saber:

I - Parte da Rua Cuiabá, registrado na Matrícula nº 11.259, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia - Paraná, localizado entre os lotes 06, 121-A-3 e Rua Cuiabá, correspondente a 20,00 x 30,00 metros, totalizando 600,00 m² de área, sem benfeitorias, que será denominado Lote Urbano nº 01.

Art. 2º Fazem parte integrante desta lei, a Matrícula, Mapa e Memorial Descritivo contendo os limites e confrontações.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 22 de junho de 2022.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: _____/_____/____

Página: _____

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE URBANO Nº 01
SUBDIVISÃO DA RUA CUIABÁ
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
COMARCA DE MATELÂNDIA – PR
ÁREA TOTAL: 600,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

- A NOROESTE: Com uma distância de 30,00 metros, confronta com o lote nº 06.
- A NORDESTE: Com uma distância de 20,00 metros, confronta com a Rua Cuiabá.
- A SUDESTE: Com uma distância de 30,00 metros, confronta com o lote nº 121-A-3.
- A SUDOESTE: Com uma distância de 20,00 metros, confronta com o lote nº 121-A-3.

JOAO YASUJI Assinado de forma
digital por JOAO YASUJI
SAKAI:55728 SAKAI:55728502920
502920 Dados: 2022.05.09
14:12:17 -03'00'

ENGENHEIRO CIVIL CREA 21735/D-PR



Laurindo Sperotto
PREFEITO MUNICIPAL




João Yasuji Sakai
Engº Civil CREA 21 735-D/PR
Diretor de Planejamento
Decreto 6186/2021


Laurindo Sperotto
PREFEITO MUNICIPAL

DEMAP
TOPOGRAFIA
KULCHESKI & CIA LTDA
FONE/FAX: 45 3267-1444
MILTON: 45 9 9982-5036
45 9 8421-4441
demaptopografia@hotmail.com
VERA CRUZ DO OESTE - PR

LOTE URBANO Nº 01, SUBDIVISÃO DA RUA CUIABÁ
BAIRRO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
COMARCA DE MATELÂNDIA - PR

ÁREA:
600,00 m²

DATA: MAIO DE 2022

ESCALA 1:300

DESENHO: THALIA

Almudo

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Consta uma ÁREA DE TERRAS URBANAS -- com 950.154,72 M2. (Novecentos e cinquenta mil, - centô e cinquenta e quatro, vírgula setenta e dois metros quadrados), que se destina à RUAS E AVENIDAS do Perímetro Urbano, da cidade de Céu Azul-Pr., desta Comarca, assim discriminadas: Av. Nilo Bazzo, com a -- área de 49.000,00 M2; Rua Curitiba, com a área de 49.000,00 M2; Rua José Bonifácio, com a área de 7.200,00 M2.; Rua Florianópolis, com a área de 60.474,00 M2.; Rua Arnaldo Busato, com a área de 49.000,00 M2.; Av. Nilo Umberto Deitos, com a área de 73.500,00 M2.; Rua São Paulo, - com a área de 49.000,00 M2.; Rua Irmã Carmelita, com a área de 49.000,00 M2.; Rua Niterói, com a área de 49.000,00 M2.; Rua Belo Horizonte, - com a área de 49.000,00 M2.; Rua São Salvador, com a área de 49.000,00 M2.; Rua Cuiabá, com a área de 20.800,00 M2.; Rua Goiânia, com a área de 20.160,00 M2.; Rua Manaus, com a área de 19.300,00 M2.; Rua Belém, - com a área de 18.700,00 M2.; Rua São Luiz, com a área de 18.360,00 M2; Rua "A", com a área de 9.280,00 M2.; Av. Iguazu, com a área de 23.700,00 M2.; Rua "B", com a área de 9.280,00 M2.; Rua João Pessoa, com a -- área de 14.000,00 M2.; Rua Natal, com a área de 16.000,00 M2.; Rua Teresina, com a área de 18.000,00 M2.; Rua Angelo Rombaldi, com a área - de 18.000,00 M2.; Av. Vereador Rubino Pasquetti, com a área de 24.000,00 M2.; Rua Luiz Maziero, com a área de 18.000,00 M2.; Rua Maceió, com a área de 18.000,00 M2.; Rua Santo Dumont, com a área de 18.000,00 M2. Rua Duque de Caxias, com a área de 18.000,00 M2.; Av. Marechal Cândido Rondon, com a área de 24.000,00 M2; Rua Bento Gonçalves, com a área de 18.000,00 M2.; Rua Santa Maria, com a área de 16.000,00 M2.; Rua Colombo, com a área de 18.000,00 M2.; Rua Farrapos, com a área de 18.000,00 M2.; Rua Barão do Rio Branco, com a área de 18.000,00 M2.; e Rua "C", - com a área de 3.400,72 M2.- Tudo conforme memorial descritivo e mapa.-

REGISTRO ANTERIOR: - Inscrição nº 58, do livro nº 8-A, de Registro de Loteamento, do CRI. da Comarca de -- Foz do Iguazu-Pr., -

PROPRIETÁRIO: - ALFREDO PASCHOAL RUARO, brasileiro, industrial, - casado, portador da CI RG. nº 491.009-Pr. e do -- CPF/MF nº 136.117.389-68, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul -Pr. DOU FÉ. Matelândia, 06 de agosto de 1990. *Almudo* Oficial.-

R-1/11259 - Prot. nº 37.791: - Por Escritura Pública de DOAÇÃO, lavrada às fls. 169 e vº, do livro 38-E, do Tabelionato Mazzarollo de Céu Azul-Pr., desta Comarca, aos 27/julho/1990, ALFREDO PASCHOAL RUARO, qualificado nesta Matrícula, e sua esposa Ignêz Zaniol Ruaro, do -- lar, ela representada por seu marido, já qualificado, conforme procuração de fls. 112, do livro 253, do 4º Tab. de Curitiba-Pr., "DOAM" aotorgado Donatário: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR., pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.206.473/0001-01, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ivar Ranzi, qualificado -- na referida escritura, portador da CI RG. nº 1.887.964-Pr e do CPF/MF. nº 037.793.949-57, o IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA. Obs:- Sem valor Declarado. T. Inter-vivos, GR4-ITBI de 05/07/90, expedido pela A.-R. de Céu Azul-Pr., "IMUNE" (Conforme SEFA - ITCMD 01/89). DOU FÉ. Matelândia, 06 de agosto de 1990. *Almudo* Oficial. C/VRC-30,000.

AV-2/11259 - Prot. nº 38.138: - A Requerimento do proprietário, assinado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ivar Ranzi, procedo -- a DESAFETAÇÃO de Parte da Avenida Iguazu, com a área de 2.160,00 M2. -- e Parte da Rua Florianópolis, com a área de 2.000,00 M2., e Parte da Rua Arnaldo Busato, com a área de 2.000,00 M2., as quais serao doadas à Cooperativa Agropecuária Três Fronteira Ltda. - COTREFAL, através -- da Lei Municipal nº 08/87, sendo apresentado Mapas e Memoriais Descritivos que ficarão arquivados neste Ofício. DOU FÉ. Matelândia, 30 de outubro de 1990. *Almudo* Oficial. C/VRC-20,000. --

CONTINUA NO VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-3/11259 - Prot. nº 38.139:- A Requerimento do proprietário, assinado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ivar Ranzi, procedo a DESAFETAÇÃO de Parte da Rua Florianópolis, com a área de 240,00 M2., - que após a desafetação será Doada ao Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Cascavel, através da Lei Municipal nº 19/86, sendo apresentado Mapa e Memorial Descritivos, os quais serão arquivados neste Ofício. DOU FÉ. Matelândia, 30 de outubro de 1990. *Almeida* Oficial. C/VRC-20,000.-

AV-4/11259 = Em virtude de Doação à "Cotrefal", de Partes das ruas Desafetadas constantes da AV-2 desta Matrícula, foram abertas Matrículas próprias para as mesmas sob nos. 11.353; 11.354; e 11.355 DOU FÉ. Matelândia, 27 de novembro de 1990. *Almeida* Oficial.-

AV-5/11259 - Prot. nº 38.359:- A Requerimento do proprietário, assinado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ivar Ranzi, procedo a "DESAFETAÇÃO" de parte do Rua Goiânia, entre a Avenida Nilo Umberto -- Deitos até a Rua São Salvador, com 8,00 metros de largura por 580,00 metros de comprimento, perfazendo um total de 4.640,00 metros, a qual será Permutada com a Cooperativa Agropecuária Três Fronteiras Ltda. - COTREFAL, conforme Lei Municipal nº 04/90 e Lei nº 44/90 que acrescenta dispositivos à Lei 04/90, sendo apresentado Mapa e Memorial Descritivo, que ficarão arquivados neste Ofício. DOU FÉ. Matelândia, 27 de dezembro de 1990. *Almeida* Oficial. C/VRC-20,000.-

AV-6/11259:- Em virtude de Permuta, foi Transferida para a Cooperativa Agropecuária Três Fronteiras Ltda. - COTREFAL, Parte da Rua Goiânia, com a área de 4.640,00 M2. "Desafetada", conforme consta da AV-5 acima. Tendo sido aberto Matrícula sob nº 11.409 para a referida área. DOU FÉ. Matelândia, 02 de abril de 1991. *Almeida* Oficial.

AV-7/11259 - Prot. nº 41.454:- A Requerimento do proprietário, assinado por seu prefeito municipal, Sr. Ivar Ranzi, procedo a DESAFETAÇÃO da Rua Luiz Maziero, entre as Ruas-São paulo, e Irmã Carmelita Cecília de Jesus, com a área de 1.000,00 M2., (Mil metros quadrados), e que após a Desafetação será Doada à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL - APAE, conforme LEI Nº 29/92, assinada em 03/setembro/1.992, pela Sra. Leclí Maria Biazzi, Prefeita em Exercício. Apresentado Mapa, e Memorial Descritivo, que ficarão arquivados neste Ofício. DOU FÉ. Matelândia, 06 de janeiro de 1993. *Almeida* Of. Designada. Custas - VRC 60,000.-

AV-8/11259:- Em virtude de Doação da Rua Luiz Maziero, com a área de 1.000,00 M2., desafetada; conforme AV-7 acima, foi aberto Matrícula própria para a mesma sob nº 12.118, em nome da APAE. DOU FÉ. Matelândia, 06 de janeiro de 1.993. *Almeida* Of. Desig.-

AV-9/11259 - Prot. Nº 46.179(22.07.96):- A Requerimento do proprietário, assinado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Canfrides Betto, na cidade de Céu Azul-Pr., aos 05.07.96, procedo a "DESAFETAÇÃO" de parte da rua JOSÉ BONIFÁCIO, entre a rua Belém até 30,00 metros antes da rua Cuiabá, numa extensão de 100,00 de comprimento por 20,00 metros de largura entre as quadras Nºs. 52 e 53; numa extensão de 100,00 metros de comprimento por 20,00 metros de largura entre as quadras Nº 54 e 55; numa extensão de 70,00 metros de comprimento por 20,00 metros de largura entre as quadras Nº 56 e 57; numa extensão de 20,00 metros de comprimento por 20,00 metros de largura no cruzamento com a rua Manaus; numa extensão de 20,00 metros de comprimento por 20,00 metros de largura no cruzamento com a rua Goiânia, perfazendo uma área total de 6.200,00 Metros Quadrados. Parte da RUA MANAUS- trecho compreendido entre o prolongamento da Av. Nilo Nazzo, margens da BR-277, até 35,00 metros antes da rua Curitiba. Numa extensão de 65,00 metros de comprimento por 20,00 metros de largura entre as quadras Nºs 53 e 54. Numa extensão de 65,00 metros na divisa com a quadra Nº 55 e

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº 11.259

e numa extensão de 60,00 metros na divisa com a quadra Nº 52 e com uma largura constante de 20,00 metros, perfazendo uma área de 2.550,00 Metros Quadrados. Partes da RUA GOIÂNIA: 1a) Trecho compreendido entre a rua Curitiba até 50,00 metros antes da rua José Bonifácio, numa extensão de 50,00 metros de comprimento por 20,00 metros de largura entre as quadras Nºs. 54 e 57, perfazendo uma área total de 1.000,00 Metros Quadrados. 2a) Trecho entre o prolongamento da Av. Nilo Bazzo, margens da BR-277 até 50,00 metros antes da rua Curitiba. Numa extensão de 50,00 metros de comprimento por 20,00 metros de largura entre as quadras Nºs. 54 e 57; Numa extensão de 100,00 metros na divisa com a quadra Nº 55 e numa extensão de 105,00 metros na divisa com a quadra Nº 56 e com uma largura constante de 20,00 metros, perfazendo a área total de 3.050,00 Metros Quadrados. Parte da RUA CUIABÁ: Trecho compreendido entre a rua José Bonifácio e o prolongamento da Av. Nilo Bazzo, margens da BR-277. Numa extensão de 140,00 metros de comprimento na divisa com a quadra Nº 56 e numa extensão de 145,00 metros de comprimento na divisa do perímetro urbano (lote rural Nº 121-A) com uma largura constante de 20,00 metros. A desafetação a que se refere a presente averbação será destinada a ampliação da área do CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA VIAJANTE, conforme Lei Municipal Nº 123/96, de 02 de julho de 1.996, assinado pelo Sr. João Canfrides Netto, Prefeito Municipal. Foram apresentados e ficam arquivados neste Ofício Requerimento, cópia da referida Lei, memorial descritivo e mapa. DOU FÉ. Matelândia, 22 de julho de 1.996. *[Assinatura]* Oficial. C/VRC-60,00.

AV-10/11259 - Prot. Nº 46.242(29.07.96):- Proceder-se a presente Averbação para constar que, as partes das Ruas José Bonifácio, Rua Manaus, Parte II da Rua Goiânia e Rua Cuiabá (Desafetadas), constantes da AV-9 desta ficha, foram MATRICULADAS sob Nº 13.248, em virtude de Unificação com os imóveis constantes das MATRICULAS Nºs. 12.273 à 12.298; 12.477 à 12.480; 12.482 à 12.484; 12.487 à 12.508; 13.029 à 13.031, todas deste Ofício. DOU FÉ. Matelândia, 29 de julho de 1.996. *[Assinatura]* Oficial: C/VRC-60,00.

AV-11/11259 (25/10/96):- Proceder-se a presente averbação para constar que a área Desafetada de parte da Rua Florianópolis, constante do AV-3 da presente Matrícula, com área de 240,00m² em razão ter sua denominação de LOTE URBANO Nº "X", da Quadra nº 65, foi aberto Matrícula própria para o mesmo sob nº 13.303. DOU - FÉ. Matelândia, 25 de outubro de 1.996. *[Assinatura]* Oficial.-

ARTICULO 1º
Certifico nos termos do parágrafo 1º do art. 10º da Lei nº 311/87 alterada p/ Lei nº 3.216 de 03/06/75, que a presente FOTOCOPIA é a reprodução fiel da Matrícula nº 11.259, que foi fotocopiada em sua íntegra e servirá como certidão de averbação de registro.

MATELÂNDIA, 22 de julho de 2011.

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MATELANDIA - PR

Lei 12.228 de 10/07/2001
SELO
FUNARREN
BRIGIDA APARECIDA PEREIRA LIMA
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
EJRS1971